



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 01/2021

Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa no projeto intitulado “Educação Escolar Bilíngue de Surdos: análise de práticas interculturais”

A Coordenadora do projeto de pesquisa “*Educação Escolar Bilíngue de Surdos: análise de práticas interculturais*” torna público o presente Edital para seleção de acadêmicos de Cursos de Graduação (Licenciatura) da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme EDITAL 006/2021 - PRPGP/UFSM Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FIPE SÊNIOR”), mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(a) dos cursos de graduação (Licenciatura) da UFSM, que receberá Bolsa de Iniciação Científica, para atuar junto a pesquisa “*Educação Escolar Bilíngue de Surdos: análise de práticas interculturais*”. A vigência da bolsa é de **01/07/2021 a 28/02/2022**.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	08 de junho de 2021
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	08 a 20 de junho
2.3	Seleção	21 a 22 de junho
2.4	Divulgação do resultado preliminar	23 de junho
2.5	Período de Recursos contra resultado Preliminar	23 a 25 junho
2.6	Análise Recursos	26 a 27 de junho
2.7	Divulgação do Resultado Final	28 de junho

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período **08 a 20 de junho de 2021**.

3.2 A documentação exigida no item 7 deste edital deverá ser enviada para o e-mail **lunazza@gmail.com** (A inscrição só deverá ser considerada efetivada após a confirmação de recebimento do e-mail por parte da coordenação do projeto).

3.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (em anexo ao Edital)

4. SELEÇÃO

4.1 Análise do histórico escolar.

4.2 Análise da questão da prova:

“Quando falamos sobre identidade no campo da educação de surdos a associamos a condição de ser sujeito a partir de uma referência linguística e cultural. Com base nesse enunciado, discorra sobre as implicações dos elementos culturais e linguísticos desenvolvidos pelas comunidades surdas para pensar a educação escolar bilíngue de surdos”. A referida resposta deverá ser encaminhada junto a documentação exigida no item 7 do edital.

- 4.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 4.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.5 A seleção será válida para o período de 01/07/2021 a 28/02/2022.

5. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 Será selecionado um bolsista dentre os candidatos(as) de cursos de graduação (licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá seis meses de bolsa (julho de 2021 a fevereiro de 2022), não podendo as bolsas ultrapassarem o tempo regular no curso da graduação.
- 5.2 O valor da bolsa de pesquisa para acadêmicos de graduação será de R\$ 400,00 mensais (quatrocentos reais).

6. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 6.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:
- 6.1.1 **Estar regularmente matriculado em Cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria, ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Fundamentos da Educação Especial.** Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.
- 6.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 6.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 6.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 6.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 6.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 6.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 6.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 6.2 São obrigações do bolsista:
- 6.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de pesquisa, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.
- 6.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Comprovante de matrícula em curso de graduação (Licenciatura) da UFSM.
- 5.2 Histórico escolar do curso de graduação (Licenciatura), contendo a comprovação e aprovação na disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Fundamentos da Educação Especial.
- 5.3 Documento com a resposta ao questionamento no item 4.2, referente aos critérios de seleção. Documento deve ser salvo no formato PDF.
- 5.4 Ficha do cadastro do bolsista (ANEXO A)

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os resultados serão divulgados (site do Centro de Educação - www.ufsm.br/ce)

8.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

8.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

8.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Projeto.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lunazza@gmail.com

Santa Maria, 8 de junho de 2021.



Prof.^a Dr.^a Marcia Lise Lunardi-Lazzarin
Professora do EDE/CE/UFSM
Coordenadora do Projeto

ANEXO A



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Prof^a. Dr^a. Marcia Lise Lunardi-Lazzarin

FICHA DE CADASTRO DO BOLSITA

Conforme Edital nº 06/2021 de Seleção de Bolsista de Pesquisa no projeto intitulado "Educação Escolar Bilíngue de Surdos: análise de práticas interculturais"

Nome do Candidato(a):

Curso:

Matrícula:

Carteira de Identidade:

CPF:

Link Currículo Lattes:

CONTATO:

Endereço:

Telefone:

Telefone para emergência:

E-Mail:

Horários Disponíveis para o período de vigência da bolsa (01/07/2021 a 28/02/2022)

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das Até	das até	das até	das até	Das Até
Tarde	Das Até	das até	das até	das até	Das Até
Noite	Das Até	das até	das até	das até	Das Até